

LEI N° 1.833/05
DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR CONCESSÃO DO USO DE
IMÓVEL À TELECOMUNICAÇÕES DE
SÃO PAULO S/A - TELEFÔNICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de uso, por prazo determinado, à Telecomunicações de São Paulo S/A- TELEFÔNICA, concernente a um imóvel de domínio municipal localizado na Rodovia Prefeito Casimiro Teixeira, SP – 222, km 17, Bairro Itimirim, Iguape – SP, em frente ao prédio do Posto de Saúde do Bairro do Itimirim, medindo 2,00 metros de frente para faixa de domínio do D.E.R. da Rodovia Prefeito Casemiro /Teixeira; mede 2,00 metros do lado direito de quem da frente olha, mede 2,00 metros do lado esquerdo, mede de fundos 2,00 metros, confrontando-se em todos os lados com área municipal, onde está localizado o Posto de Saúde do Bairro do Itimirim, totalizando uma área de 4,00 m² (quatro metros quadrados) conforme croquis de localização em anexo e que fazem parte integrante desta Lei.
- Art.2º- A presente concessão visa permitir a montagem de equipamento destinado à instalação de 02(dois) telefones de uso público no referido bairro.
- Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal